



LEI Nº. 1 416 de 26 de novembro de 1984

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

Adelino Mangini, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Governo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência fiscal do Departamento Autônomo de Edificação – DAE, objetivo a Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão de um Módulo Esportivo no Município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos trinta dias do mês de outubro do ano mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Adelino Mangini – Prefeito Municipal

Nelso Antonio Coletti – Secretário Geral

Itamar Marcos de Oliveira – Chefe de Gabinete

PUBLICADO E REGISTRADO:

Em, 26/novembro de 1984.

Chefe de Gabinete